



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### COLA NA ACIB

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.035552/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BIRIGUI

Endereço: GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO Número: 262

Bairro: CENTRO Município: BIRIGUI UF: SP CEP:16200-045

CNPJ/MF nº: 44.434.587/0001-12

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araçatuba/SP Birigui/SP Brejo Alegre/SP Buritama/SP Coroados/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/08/2024 a 14/10/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2024 a 14/10/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional. Nas drogarias, os selos serão entregues apenas na compra de produtos de higiene pessoal, perfumaria e conveniência, e em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

A mecânica da promoção consiste na distribuição gratuita de selos pelas empresas participantes, aos seus clientes consumidores. Para cada compra efetuada, de qualquer valor, a empresa participante deverá entregar ao consumidor um selo. De posse do selo, o consumidor deverá colar na cartela da campanha. A cartela da campanha também será distribuída gratuitamente pelas lojas participantes e comporta 100 adesivos.

A distribuição dos brindes será operacionalizada mediante apresentação de determinada quantidade de selos que os clientes receberão ao realizarem suas compras nas lojas participantes

A cada 20 (vinte) adesivos, o consumidor terá direito aos produtos da campanha, conforme tabela abaixo:

020 selos = o consumidor terá direito a 01 (uma) caneca de louça promocional da campanha

040 selos = o consumidor terá direito a 01 (um) skate para crianças promocional da campanha

060 selos = o consumidor terá direito a 01 (um) squeeze de metal promocional da campanha

080 selos = o consumidor terá direito a 01 (um) kit de 02 taças de vidro promocional da campanha

100 selos = o consumidor terá direito a 01 (uma) caixinha de som bluetooth promocional da campanha

A MANDATÁRIA se reserva no direito de, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, fazer uma fiscalização junto aos estabelecimentos participantes, a fim de coibir eventual irregularidade na distribuição dos selos.

Os selos físicos deverão ser colados na cartela disponível nas lojas físicas participantes, cujos endereços estão disponíveis no site [www.acibirigui.com.br](http://www.acibirigui.com.br), e apresentados no momento da troca dos Produtos participantes, na quantidade indicada na cartela, como condição para a troca do Produto participante desejado.

De posse da cartela preenchida com a quantidade de selos necessária para troca do Produto participante desejado, e após devida confirmação do cumprimento das demais condições de participação aqui previstas, o consumidor poderá realizar a troca do Produto participante disponível e de sua escolha.

As cartelas contendo os selos não poderão ser rasuradas, de modo que **CADA CARTELA PREENCHIDA COM SELOS POSSIBILITARÁ A TROCA DE APENAS 01 (UM) PRODUTO PARTICIPANTE DA CAMPANHA**, independentemente de nela estarem colados selos excedentes à quantidade necessária. PORTANTO, PARA QUE SE MANTENHA A INVOLABILIDADE DA CARTELA, O CONTROLE E A SEGURANÇA OPERACIONAL DA CAMPANHA, **EVENTUAIS SELOS EXCEDENTES QUE PORVENTURA ESTEJAM COLADOS NA CARTELA NO MOMENTO DA OPERAÇÃO DA TROCA SERÃO DESCONSIDERADOS SEM DEVOLUÇÃO AO PARTICIPANTE.**

Todos os selos devem apresentar boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação. Somente serão aceitos selos referentes a essa Campanha. Não serão aceitos selos referentes a campanhas passadas.

Uma vez realizada a troca de produto da Campanha, o Participante não poderá solicitar a troca deste por outro produto sem que haja razão legal para tanto, tampouco solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação, EXCETO POR VÍCIO OU DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2024 00:00 a 14/10/2024 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
400	400 (quatrocentas) Canecas de Porcelana, Modelo Reta 340ml Branca	15,20	6.080,00
130	130 (cento e trinta) Garrafas Squeeze METAL , Gravação: À Laser Squeeze de alumínio com capacidade de 420ml com tampa plástica rosqueável, acompanha mosquetão. Altura: 17,6 cm x Largura: 6,6 cm x Circunferência: 20,5 cm Tamanho total aproximado (CxL): Diâmetro bucal 2,3 cm Peso aproximado (g): 65	14,74	1.916,20
50	50 (cinquenta) Caixas de Som Bluetooth à prova d'água emborrachada com ventosa (pode ser removida). Versão do bluetooth 3.0/EDR, alcance de 10 metros, auto falante de 45MM, frequência 2.4G Hz, fonte de energia DC5V/100-120mA, bateria lithium 3.7V 400mAh. Compatível c/ Iphone, Ipad, Ipod, aparelhos de celular e tablets. Acompanha cabo.	30,19	1.509,50
150	150 (cento e cinquenta) Skates Infantil Com Prancha e Rodinha em Polipropileno PP; Medidas: 50cm Comprimento X 13cm Largura X 6 cm Altura: Eixo Metálico com Bitola 5/16;	14,92	2.238,00
140	140 (cento e quarenta) kits com 2 (duas) taças de Vidro Martini Para Drinks 225ml "Marca "Ruvolo" Diâmetro: 107mm Altura: 160mm	21,78	3.049,20

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
870	14.792,90

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão consideradas cartelas e selos fotocopiados, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade. Não poderão participar da promoção: os proprietários das empresas participantes, bem como seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos e avós) com selos da sua própria empresa, além do diretor presidente e funcionários da Associação Comercial e Industrial de Birigui. Os funcionários das empresas participantes não poderão participar com selos do seu local de trabalho.

Não serão aceitas cartelas que não tenham colada a quantidade necessária de selos para a troca do item escolhido, ficando o consumidor ciente, desde já, que não serão aceitas a apresentação de selos avulsos, isto é, que não estejam colados na cartela ou selos divididos entre as cartelas para somar a quantidade mínima necessária para a troca.

Caso haja suspeita ou comprovação de uso de selos fraudulentos, tanto a cartela quanto os selos serão recusados e imediatamente retidos pela MANDATÁRIA, que procederá com o cancelamento da troca e consequente entrega dos produtos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A troca dos brindes será operacionalizada mediante apresentação de determinada quantidade de selos que os clientes receberão ao realizarem suas compras nas lojas participantes

A cada 20 (vinte) adesivos, o consumidor terá direito aos produtos da campanha, conforme tabela abaixo:

- 020 selos = o consumidor terá direito a 01 (uma) caneca de louça promocional da campanha
- 040 selos = o consumidor terá direito a 01 (um) skate para crianças promocional da campanha
- 060 selos = o consumidor terá direito a 01 (um) squeeze de metal promocional da campanha
- 080 selos = o consumidor terá direito a 01 (um) kit de 02 taças de vidro promocional da campanha
- 100 selos = o consumidor terá direito a 01 (uma) caixinha de som bluetooth promocional da campanha

Os brindes serão entregues, exclusivamente, na sede da MANDATÁRIA situada na Avenida Governador Pedro de Toledo, 262, Centro, na cidade de Birigui, estado de São Paulo.

A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos brindes.

Os consumidores deverão comprovar sua identidade mediante documentação (RG e CPF), bem como a cartela com a quantidade de selos

equivalente ao brinde a se retirado.

Os consumidores autorizam desde já, como consequência da conquista dos brindes, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da retirada do brinde.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

ESSA CAMPANHA PODERÁ SER ENCERRADA ANTES DA DATA PREVISTA, CASO OCORRA O TÉRMINO DO ESTOQUE DOS PRODUTOS PARTICIPANTES.

Havendo o término do estoque dos produtos, o encerramento da Campanha que ocorrerá de imediato, será amplamente comunicado pela MANDATÁRIA por meio de divulgação nas redes sociais da mesma e demais meios de comunicação.

Tanto o período de troca quanto o de distribuição dos selos poderão ser alterados, prorrogados, suspensos ou interrompidos, ainda que temporariamente, por motivo previamente justificado pela MANDATÁRIA.

A MANDATÁRIA não será responsável ou de qualquer forma responsabilizada por quaisquer acontecimentos além de seu controle, tais como hipóteses de caso fortuito ou de força maior, incluindo, porém, não se limitando a fechamento parcial ou integral do comércio ou quaisquer outras medidas restritivas determinadas por órgãos governamentais em função da pandemia, acidentes naturais, protestos, greves, convulsão social, desobediência civil etc., que afetem a habilidade de um participante integrar à Campanha ou de realizar troca do produto disponibilizado, sendo certo que nessas situações as atividades da Campanha em vigor poderão ser suspensas, modificadas ou extintas mediante prévia comunicação aos participantes no site [www.acibirgui.com.br](http://www.acibirgui.com.br).

Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os Participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Considerando que a presente Campanha é realizada pela Associação Comercial e Industrial de Birigui, **é terminantemente proibida a venda dos selos e dos Produtos Participantes por terceiros, sob pena das medidas judiciais cabíveis e de reparação de danos.**

Fica desde já estabelecido que a MANDATÁRIA não arcará, tampouco reembolsará, qualquer despesa advinda ou não da participação dessa Campanha, cabendo ao Participante, antes de optar pela troca dos Produtos Participantes, conhecer e consentir com as condições aqui previstas.

**A participação nesta Campanha implica na ciência e leitura das Regras de Participação e concordância com todos os seus termos e suas condições.** Essas Regras de Participação estão disponíveis, na íntegra, na sede da Associação Comercial e Industrial de Birigui e no site [www.acibirgui.com.br](http://www.acibirgui.com.br).

A MANDATÁRIA assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados e tratados dos participantes para fins de participação dessa Campanha adotando os adequados controles técnicos, jurídicos e administrativos, para protegê-los nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação nessa Campanha serão armazenados e descartados de forma consistente com a Política de Privacidade da MANDATÁRIA. O nome e o CPF do consumidor constante na cartela serão utilizados para finalidades legítimas de confirmação e cruzamento de dados no processo de troca, para fins de pesquisa e desenvolvimento de melhorias em futuras campanhas.

Ao participarem dessa Campanha, os Participantes autorizam, desde já, que a Realizadora colete e use suas informações pessoais fornecidas quando do cadastramento. Reconhecem, também, que leram e aceitaram a referida Política supracitada, e que seus dados poderão ser tratados internamente pela MANDATÁRIA para fins de pesquisa e desenvolvimento de melhorias em futuras campanhas.

Em caso de dúvidas sobre a Campanha, a Associação Comercial e Industrial de Birigui estará disponível para atendimento aos consumidores, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, através do telefone (18) 3649-4222.

#### 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Assistente Técnico-Administrativo, em 23/07/2024 às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TSZ.EDN.IND